

DECRETO Nº 1200, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009

"Suplementa dotações orçamentárias que específicas e aponta recursos para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.1.007 – Construção e Equipamentos p/ Escolas

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 3.500,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0035.2.104 – Agentes Comunitários e Saúde

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 55.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0035.2.038 – Assistência Médica a População

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 2.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0107.2.180 – ESF - Estadual

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 700,00

TOTAL R\$ 61.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.500,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

28.782.0101.2.032 – Conservação Estradas Pontes e Bueiros

33.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 55.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0035.2.038 – Assistência Médica a População

3.3.70.41.99.02.00 – Contribuição p Manut. dos Consórcios R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 61.200,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 06 de Novembro de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.